

Quilombo/SC, 20 de fevereiro de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CÂNDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 025/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025, na seguinte ação:

2.070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS.

A referida abertura de Crédito Suplementar Especial, será no montante total de R\$ 2.482.601,53 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e um reais e cinquenta e três centavos) afim de suplementar o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quilombo para construção de novas UBS de porte I no Bairro Santa Inês, Município De Quilombo/SC, com área total de 529,91m².

Do valor total da referida abertura de crédito, R\$ 2.026.110,00 (Dois milhões, vinte e seis mil cento e dez reais) serão oriundos de Transferência do FNS (Fundo Nacional de Saúde) através da Proposta 13886006000124001 e Portaria GM/MS nº 3.617 de 23 de abril de 2024.

O restante do valor R\$ 456.491,53 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), serão utilizados Recursos Próprios.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2025 – DE DE DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 2.026.110,00 (Dois milhões, vinte e seis mil cento e dez reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 13 de novembro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		16
Ação	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS		2.070
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(4)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.601.0000.0601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.026.110,00
Valor Total R\$:			2.026.110,00

Art.2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do provável e/ou excesso de arrecadação na fonte de recursos 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art.3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 456.491,53 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 13 de novembro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		16
Ação	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS		2.070
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(4)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500.1002.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	456.491,53
Valor Total R\$:			456.491,53

Art.4º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 456.491,53 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182/2023 de 13 de novembro de 2024, a saber:



CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		16
Ação	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS		2.073
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(7)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.1002.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	456.491,53
Valor Total R\$:			456.491,53

Art.5 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.


JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal